DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Terça-feira, 29 de outubro de 2024 Ano I | Edição nº 167



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

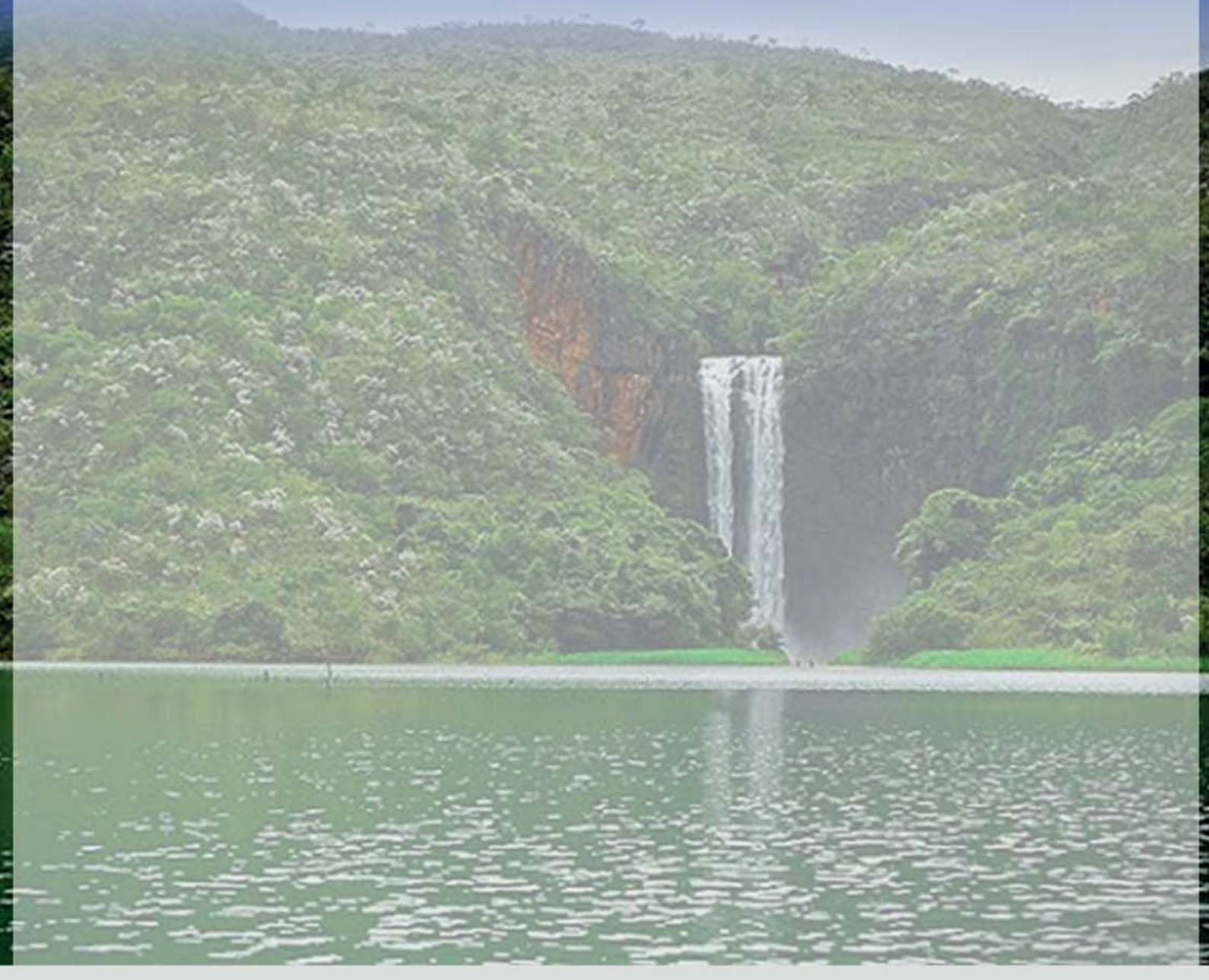

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 03797 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024 e dá outras providências.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03231/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte classificação:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.600,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**45.600,00**
TOTAL GERAL.....	**45.600,00**

Parágrafo Único - O recurso para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.04.05 AGRICULTURA	
20.606.2019 ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	
1222 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AGRICULTURA	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	39.500,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**39.500,00**
02.04.06 MEIO AMBIENTE	
18.543.2021 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
2219 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**6.100,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 29 DE OUTUBRO DE 2024

_____
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 3798 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

*"Nomeia os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – "JARI"**, dando outras providências."*

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

DECRETA:

Artigo 1°) Ficam nomeados os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, ficam assim composta:

- Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Nome: **Edson Cristiano Gonçalves**

- Membro Julgador Representante de Entidade Representativa do Município:

Nome: **Danilo Giolo Lage**

- Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: **José Luis Brocaneli Filho**

Artigo 2°) A **JARI** terá como seu **Presidente** o Sr. **Edson Cristiano Gonçalves,** e exercerá o cargo de **Secretário** o Sr. **José Luis Brocaneli Filho**.

Artigo 3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 29 de Outubro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

.....